



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.550, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Recursos Combate ao Coronavírus), autorizada pela Lei Municipal nº 3.310/2020.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.310, de 24 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 706.435,48 (setecentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Recursos Combate ao Coronavírus).

§ 2º A alteração da destinação de parte das emendas impositivas do Orçamento 2020, destinadas à área da saúde, para utilização no combate ao Coronavírus, tem a concordância expressa de todos os Vereadores Municipais, conforme comunicado da Presidência da Câmara Municipal por meio do Ofício nº 0123/2020, de 3 de abril de 2020 (Protocolo Prefeitura nº 1692, de 06/04/2020).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

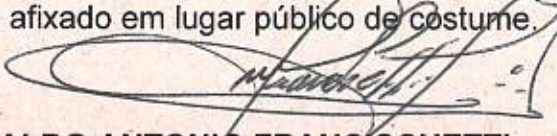
Decreto nº 6.550, de 24 de abril de 2020 Fis. 2 de 3

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 25.04.2020 Edição: 4067

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.550, de 24 de abril de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	760	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	565.148,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		312	000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
	761	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	141.287,10
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		312	000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL RS				706.435,48

ANEXO II

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	314	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	-174.458,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	316	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	-64.274,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	325	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-41.319,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	331	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-192.822,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	381	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-4.012,48
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	388	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-9.182,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	404	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	-18.364,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	407	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	-64.274,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	438	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-128.548,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	450	10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	-9.182,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
TOTAL DA ANULAÇÃO RS				-706.435,48

SÁBADO, 25 DE ABRIL DE 2020

A Semana

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
DECRETO Nº 6.550, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Recursos Combate ao Coronavírus), autorizada pela Lei Municipal nº 3.310/2020.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº 3.310, de 24 de abril de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 706.435,48 (setecentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Recursos Combate ao Coronavírus).

§ 2º A alteração da destinação de parte das emendas impositivas do Orçamento 2020, destinadas à área da saúde, para utilização no combate ao Coronavírus, tem a concordância expressa de todos os Vereadores Municipais, conforme comunicado da Presidência da Câmara Municipal por meio do Ofício nº 0123/2020, de 3 de abril de 2020 (Protocolo Prefeitura nº 1692, de 06/04/2020).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	760	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	565.146,38
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		312	000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
	761	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	141.287,10
		3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		312	000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				706.435,48

ANEXO II

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	314	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	-174.458,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	316	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	-64.274,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	325	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-41.319,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	331	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-192.822,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	381	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-4.012,48
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	388	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-9.182,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	404	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE-16.364,00	
		3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	407	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE-64.274,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	438	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-128.548,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
	450	10.305.0020.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	-9.182,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
TOTAL DA ANULAÇÃO R\$				-706.435,48